



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Instrução Operacional nº 38 SENARC/MDS

Brasília, 1º de dezembro de 2010.

Assunto: Divulga orientações sobre o calendário e o fluxo operacional necessários para o agendamento e a migração do município para a utilização da Versão 7.3 do Sistema de Cadastro Único

Reeditada em 7 de janeiro de 2011

1 INTRODUÇÃO

Desde 2008, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), a Caixa Econômica Federal (CAIXA) e oito municípios colaboradores vêm trabalhando no desenvolvimento do Novo Cadastro Único, Versão 7. Esse projeto passou por diversas fases, entre as quais: a revisão dos formulários do Cadastro Único, a definição de requisitos do novo Sistema operacional, a validação com os municípios das regras definidas, o desenvolvimento do Sistema e a realização do projeto piloto para testes e avaliação de desempenho.

Em abril de 2010, foi disponibilizado o primeiro módulo do novo Sistema de Cadastro Único, a Versão 7.1 – Módulo de Consulta, que permite a realização de consultas dos dados das famílias ou pessoas cadastradas diretamente na base nacional do Cadastro Único. Em seguida, foi disponibilizada a Versão 7.2 – Módulo de Manutenção, exclusivamente para a realização de testes pelos municípios colaboradores com o objetivo de avaliar seu desempenho em um ambiente de prefeitura.

Finalizada a fase de testes desse último módulo, o MDS e a CAIXA disponibilizaram, em 13 de dezembro de 2010, a Versão 7.3 do Sistema de Cadastro Único. Esta nova versão permite aos gestores e técnicos municipais, além de consultar os dados diretamente na base nacional do Cadastro Único, realizar inclusões, alterações e exclusões de dados.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

A implantação da Versão 7.3 do Sistema de Cadastro Único não significa a extinção imediata do Aplicativo de Entrada e Manutenção de Dados do Cadastro Único – Versão 6.0.5 (Aplicativo *off line* do Cadastro Único), pois a migração dos municípios para a nova versão acontecerá de forma controlada e escalonada, respeitando critérios predefinidos pelo MDS.

Assim, esta Instrução Operacional tem por objetivo divulgar orientações sobre o calendário e o fluxo operacional necessários para o agendamento e a migração do município para a utilização da Versão 7.3 do Sistema de Cadastro Único.

2 REQUISITOS PARA A MIGRAÇÃO PARA VERSÃO 7.3 DO SISTEMA DE CADASTRO ÚNICO

Por se tratar de um sistema operacional totalmente diferente do Aplicativo *off line* do Cadastro Único – Versão 6.05, que permitirá aos municípios acessos simultâneos diretamente à base nacional do Cadastro Único para a realização de inclusão, alteração, transferência de pessoas ou famílias, a implantação da Versão 7, em âmbito nacional, dar-se-á de forma gradual e escalonada. Ademais, para ter acesso ao novo Sistema, é necessário que o município possua um ambiente tecnológico e conceitual adequado, que lhe permita desenvolver, de forma satisfatória, os trabalhos com a Versão 7.3 do Sistema de Cadastro Único.

Dessa forma, para que seja possível a mudança de versão, é necessário que o município atenda aos seguintes requisitos:

- **Infraestrutura de conectividade** – O MDS recomenda que a conexão mínima de banda larga para internet seja de pelo menos 1 MBps para cada local onde se necessita ter acesso ao Sistema, que poderá ser compartilhado por três computadores. Os municípios que atenderem a este requisito serão priorizados na migração para a Versão 7.
- **Capacitação sobre novo formulário** – Formação dos entrevistadores municipais sobre o preenchimento do novo formulário com o objetivo de garantir que as informações coletadas reflitam a realidade das famílias e das pessoas cadastradas, da forma mais fidedigna possível. Essas capacitações possibilitam uniformizar o entendimento de todos os entrevistadores acerca dos novos conceitos necessários à realização da entrevista com as famílias e ao preenchimento dos novos formulários do Cadastro Único.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

- **Capacitação operacional** – Formação dos técnicos municipais sobre a Versão 7.3 do Sistema de Cadastro Único. A capacitação operacional está sendo ministrada pela CAIXA, com o acompanhamento do MDS, e seguirá a mesma linha didático-pedagógica da capacitação para o novo formulário.

- **Acesso ao novo Sistema** – A gestão municipal deverá ter cadastrado pelo menos um Usuário Máster de sua prefeitura para o acesso ao novo Sistema de Cadastro Único, conforme as orientações constantes na Instrução Operacional nº 35, publicada em 15 de abril de 2010.

A expansão da Versão 7.3 do Sistema de Cadastro Único iniciou-se em 13 de dezembro de 2010 para os municípios que participaram do piloto de implantação da Versão 7.

Importante informar que, em 21 de outubro de 2010, o MDS divulgou o Informe Bolsa Família nº 239, “MDS e CAIXA iniciam capacitação operacional da Versão 7 do Sistema do Cadastro Único”, que divulga orientações quanto ao processo de mudança para a nova versão. Entretanto, tendo em vista o atraso no cronograma da implantação da Versão 7.3, em âmbito nacional, e a identificação, pela CAIXA, de problemas operacionais relativos ao fluxo previamente informado, as orientações sobre o calendário de migração tiveram de ser alteradas, conforme dispõem os itens a seguir.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

3 AGENDAMENTO DE MIGRAÇÃO – FLUXO ENTRE MDS E CAIXA

Foi definido entre o MDS e a CAIXA um fluxo escalonado de migração dos municípios para a Versão 7.3 do Sistema de Cadastro Único com o objetivo de garantir que transição ocorra de forma controlada e sem prejuízos para as gestões municipais. Portanto, a liberação de acesso dos municípios à Versão 7.3 dar-se-á seguindo o fluxo abaixo:

- A CAIXA encaminhará mensalmente ao MDS a relação dos municípios que realizaram, naquele mês, a capacitação operacional da Versão 7.3 do Sistema de Cadastro Único.
- O MDS verificará se o município indicado na lista possui infraestrutura de conectividade e pelo menos um Usuário Máster cadastrado para acesso à Versão 7.1 – Módulo de Consulta.
- O MDS encaminhará nova lista à CAIXA, indicando quais são os municípios aptos a realizarem a migração para a Versão 7.3 do Sistema de Cadastro Único. Esta lista também será disponibilizada aos municípios no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF) e na página do MDS na internet.
- A CAIXA agendará a migração dos municípios indicados.

ATENÇÃO: Mensalmente, o MDS irá disponibilizar a lista dos municípios habilitados para migrar para a versão 7 no SIGPBF, assim como na página do MDS na internet.

Abaixo é a apresentada descrição detalhada do calendário e do processo de migração dos municípios: o item 4 descreve a migração dos municípios cuja participação na capacitação operacional ocorre no ano de 2011; o item 5 descreve a migração dos municípios que realizaram a capacitação operacional em 2010 (outubro, novembro e dezembro).



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

4 CALENDÁRIO E FLUXO DE MIGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CAPACITADOS PARA A OPERAÇÃO DO SISTEMA EM 2011

Após atender aos requisitos definidos no item 2 desta Instrução Operacional, o Gestor Municipal deverá ficar atento ao calendário e ao fluxo operacional a serem observados antes da migração para a Versão 7.3 do Sistema de Cadastro Único.

O mês em que o município realizou a capacitação operacional marcará o início do seu processo de migração, pois, a partir de então, a gestão municipal deverá tomar todas as providências necessárias para a interrupção das atividades de cadastramento e atualização realizadas por meio do Aplicativo *off line* do Cadastro Único – Versão 6.05 e o início das atividades na Versão 7 do Sistema de Cadastro Único.

O mês de migração será o segundo mês após a capacitação operacional e a migração será efetivada no terceiro sábado deste mês. Isso significa que, a partir da capacitação operacional, o município terá cerca de 2 meses para se preparar adequadamente para a utilização da Versão 7, o que deve contemplar as seguintes atividades:

- Identificar todos os formulários atualizados que ainda não foram incluídos no Aplicativo *off line* do Cadastro Único – Versão 6.05.
- Realizar todas as inclusões, alterações e/ou exclusões no Aplicativo *off-line* do Cadastro Único.
- Efetuar a extração e transmissão dos arquivos para a base nacional do Cadastro Único, por meio da Conectividade Social, **até o primeiro sábado do mês de migração**.
- Após a extração e transmissão dos arquivos, o município **NÃO DEVERÁ REALIZAR MAIS NENHUM TIPO DE MANUTENÇÃO NA BASE LOCAL DE DADOS**, apenas aguardar o recebimento dos arquivos de retorno. No decorrer da semana, os arquivos transmitidos pelo município serão processados pela CAIXA, na base nacional, e em seguida serão gerados os arquivos de retorno para o município.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

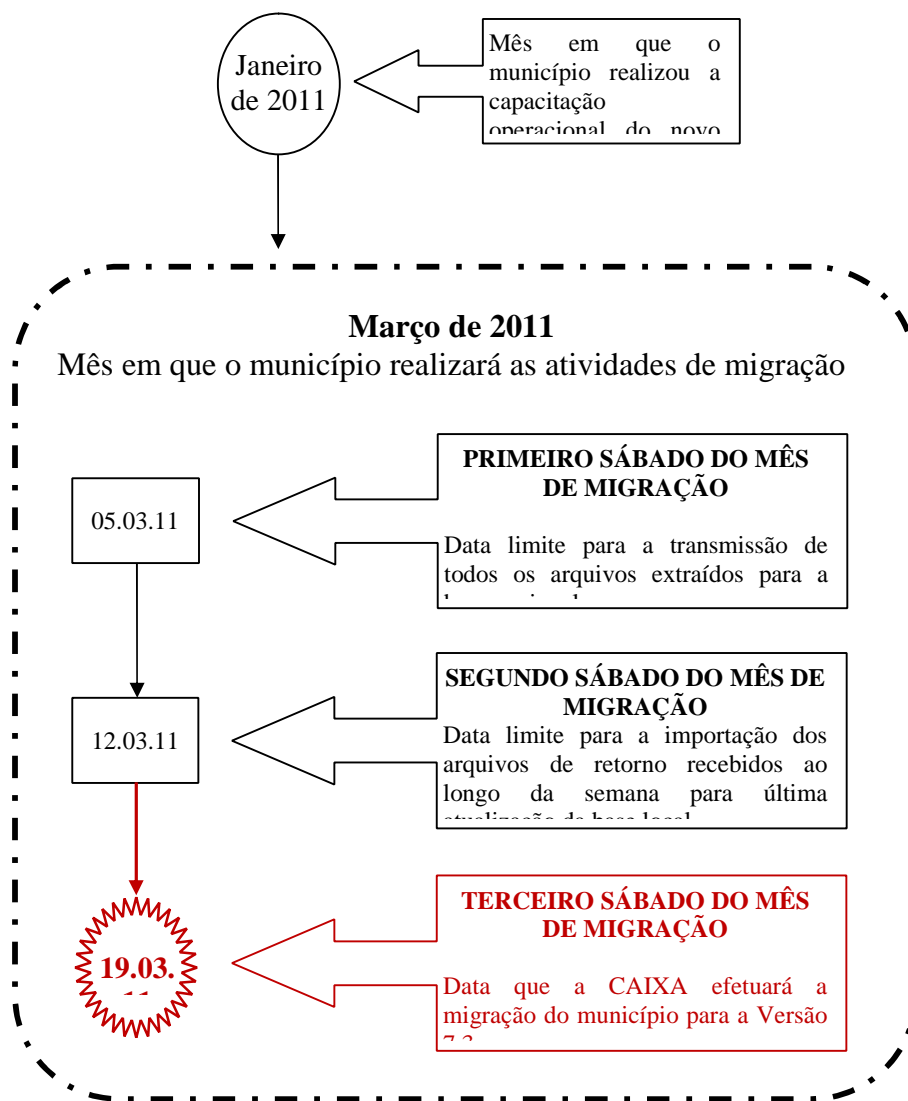
- No **segundo sábado do mês de migração**, o município deverá importar os arquivos de retorno no Aplicativo *off line* do Cadastro Único – Versão 6.05, para que a base local seja atualizada pela última vez.
- Paralelamente a esses procedimentos, o município deve iniciar a coleta dos dados das famílias por meio dos novos formulários do Cadastro Único para que, na data prevista para implantação do novo sistema, a gestão municipal tenha formulários preenchidos para inclusão das informações no Sistema. Por fim, no **terceiro sábado do mês de migração**, a CAIXA promove a implantação integral da Versão 7.3 do Sistema de Cadastro Único no município.

ATENÇÃO: após o início das atividades na Versão 7.3 do Sistema de Cadastro Único, todo e qualquer arquivo transmitido para a base nacional do Cadastro Único por meio da Conectividade Social não será processado e retornará automaticamente rejeitado com a seguinte mensagem **“Prefeitura migrada para a Versão 7”**. O município poderá utilizar o Aplicativo *off line* do Cadastro Único – Versão 6.05 exclusivamente como fonte de consulta.

Para facilitar a compreensão do fluxo necessário para a migração, inclusive com as datas limites, segue abaixo um diagrama exemplificativo com a utilização do caso fictício de um município que participou da capacitação operacional no dia 10 de janeiro de 2011.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania



Com o objetivo de apoiar os municípios em seu processo de transição, mensalmente, serão divulgadas as listas com os municípios que deverão migrar para a Versão 7.3 do Sistema de Cadastro Único no mês seguinte.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

5 CALENDÁRIO E FLUXO DE MIGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CAPACITADOS EM 2010

5.1 MUNICÍPIOS CAPACITADOS EM OUTUBRO DE 2010

Os municípios que participaram da capacitação operacional, no mês de outubro de 2010, e cumpriram todos os requisitos previstos no item 2 terão acesso a Versão 7.3 do Sistema de Cadastro Único no dia **15 de janeiro de 2011**. Para tanto, deverão tomar as mesmas providências indicadas no item 4, mas as atividades de extração e transmissão dos arquivos para a base nacional do Cadastro Único, bem como a importação dos arquivos de retorno, deverão ser realizadas até as seguintes datas:

- Efetuar a extração e transmissão dos arquivos para a base nacional do Cadastro Único, por meio da Conectividade Social, até o **primeiro sábado de Janeiro, 01.01.11**.
- No **segundo sábado de janeiro**, 08.01.11, o município deverá importar os arquivos de retorno no Aplicativo *off line* do Cadastro Único – Versão 6.05, para que a base local seja atualizada pela última vez.
- Por fim, **terceiro sábado de janeiro**, 15.01.11, a CAIXA promove a migração do município para a Versão 7.3 do Sistema de Cadastro Único.

5.2 MUNICÍPIOS CAPACITADOS EM NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2010:

Os municípios que participaram da capacitação operacional, em novembro e dezembro de 2010, e cumpriram todos os requisitos previstos no item 2, terão acesso a Versão 7.3 do Sistema de Cadastro Único no dia **19 de fevereiro de 2011**. Para que se preparem adequadamente, devem observar o cumprimento do seguinte calendário de atividades:

- Efetuar a extração e transmissão dos arquivos para a base nacional do Cadastro Único, por meio da Conectividade Social, até o **primeiro sábado de fevereiro, 05.02.11**.
- No **segundo sábado de fevereiro**, 12.02.11, o município deverá importar os arquivos de retorno no Aplicativo *off line* do Cadastro Único – Versão 6.05, para que a base local seja atualizada pela última vez.
- Por fim, **terceiro sábado de fevereiro**, 19.02.11, a CAIXA promove a migração do município para a Versão 7.3 do Sistema de Cadastro Único.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

6. DISTRIBUIÇÃO DE FORMULÁRIOS

O MDS solicitou à CAIXA o envio, aos municípios, de alguns exemplares dos Formulários Principal (Caderno verde), Avulso 1, Avulso 2, Suplementar 1 e Suplementar 2. Entretanto, isso não significa que as gestões municipais devem suspender a coleta de dados no formulário azul.

O MDS decidiu antecipar o envio dos formulários verdes a todos os municípios para que possíveis atrasos na entrega, feita pelos Correios, não afetassem as datas de migração dos municípios.

As gestões municipais só deverão suspender as coletas de informações no formulário azul, após a participação na capacitação operacional e a indicação da data de sua migração para a Versão 7, a fim de garantir a continuidade das ações de cadastramento e atualização cadastral.

Entretanto, caso as gestões municipais que estão migrando ou já migraram para a Versão 7.3 do Sistema do Cadastro Único necessitem de mais formulários, ou mesmo não tenham recebido o lote previamente enviado pela CAIXA, os municípios devem solicitá-los por meio do Sistema de Atendimento à Solicitação de Formulário (SASF).

O SASF já foi preparado para identificar quais municípios estão na Versão 6.0.5 e aqueles que operam com a Versão 7.3 e autoriza o envio de formulários de acordo com a versão utilizada pelo município solicitante. Portanto, a partir do momento em que o município migrar para a nova versão do Sistema do Cadastro Único, quando fizer sua primeira solicitação de formulário, o SASF automaticamente autorizará o envio dos formulários verdes.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

7 CANAIS DE ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO

O esclarecimento de dúvidas do município poderá ser realizado por meio dos seguintes canais:

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – 0800 707 2003 ou, ainda, com a equipe de atendimento ao Gestor Municipal, por meio do telefone 0XX61 3433-1500 ou pelo endereço eletrônico cadastrounico@mds.gov.br.

CAIXA – 0800-726 0104 (atendimento a estados e municípios).

Toda a legislação do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família e demais programas remanescentes está disponível no sítio do MDS (<http://www.mds.gov.br>).

LÚCIA MARIA MODESTO PEREIRA
Secretária Nacional de Renda de Cidadania